

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 466/2019

em 17 de junho de 2019

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

91/19

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando o Plano de Trabalho no valor de R\$ 60.000,00 apresentado pela Fundação Pio XII – Hospital de Amor - Barretos à Secretaria de Saúde do Município de Birigui, com o objetivo de atender PACIENTES DO SUS QUE NECESSITEM DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO, submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que "AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR - BARRETOS, REFERENTE AO CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR GRATUITA À PACIENTES DO SUS QUE NECESSITEM DE TRATAMENTO ONCOLÓGICONOS TERMOS QUE ESPECIFICA E PROVIDÊNCIAS CORRELATADAS".

Aguardando o pronunciamento dessa Ilustre Edilidade, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANÓ SALMEIRÃO Prefeito Municipal



A Sua Excelência, o Senhor FELIPE BARONE BRITO Presidente da Câmara Municipal de B I R I G U I



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 9 1/19

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR - BARRETOS, REFERENTE AO CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR GRATUITA À PACIENTES DO SUS QUE NECESSITEM DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E PROVIDÊNCIAS CORRELATADAS.

Eu, CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de

Birigui, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu

sanciono a presente Lei:

ART. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com A FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR – BARRETOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 49.150.352/0002-01, REFERENTE AO CUSTEIO da ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR GRATUITA À PACIENTES DO SUS QUE NECESSITEM DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO, NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), de acordo com a Minuta em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO. A entidade prestará contas dos serviços realizados mensalmente, na forma da legislação vigente, ao Município e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ART. 2º. A Entidade realizará atendimento médicohospitalar gratuito em pacientes que necessitem de tratamento oncológico bem como a aquisição de material de consumo em geral e medicamentos oncológicos (Ex: água destilada; soro glicosado; soro fisiológico; Abbocath; agulha; seringa; adaptador; atadura; cânula; cateter; scalp; coletor; compressa de gase; equipo; fixador; luva; lanceta; sonda; tira; esparadrapo; fita e outros), de Acordo com o Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento.

ART. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO/SALMEIRÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

MINUTA DE CONVÊNIO Nº /2019

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR - BARRETOS, REFERENTE AO CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR GRATUITA À PACIENTES DO SUS QUE NECESSITEM DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO, NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) A SER REPASSADO PARA A FUNDAÇÃO ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ASSINATURA DO PRESENTE CONVÊNIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2019.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BIRIGUI, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.151.718/0001-80, com sede administrativa na Praça James Mellor, s/nº - Centro - Birigui/SP, devidamente representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Senhor CRISTIANO SALMEIRÃO, brasileiro, casado, professor universitário, advogado, portador da Cédula de Identidade - RG nº 23.157.523-3 (SP), inscrito no CPF sob nº 260.062.228-33, residente e domiciliado na Rua Valladolid, nº 281 – Bir gui-SP, e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora MARIAN FÁTIMA NAKAD, brasileira, casada, enfermeira, Portadora do Documento de Identidade RG nº 44.090.078 e Inscrito sob o CPF nº 333.525.708-17, na qualidade de gestores do Sistema Único de Saúde - SUS, doravante denominado simplesmente de CONVENENTE, e, a FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE AMOR - BARRETOS, inscrita no CNPJ sob n.º 49.150.352/0002-01, localizado na Rua Antenor Duarte Vilela, n.º 1331, Barretos - SP, neste ato representada pelo seu presidente, HENRIQUE DUARTE PRATA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.897.609-X SSP/SP e Inscrito sob o CPF nº 398.234.078-00, domiciliado na Rua Rancho Nossa Senhora do Guadalupe, S/N, Zona Rural, CEP: 14.780-000, doravante denominada CONVENIADA, RESOLVEM, de comum acordo, firmar o presente CONVÊNIO autorizado pela Lei Municipal nº 2019, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto o atendimento médico-hospitalar gratuito em pacientes do SUS que necessitem de tratamento oncológico bem como a aquisição de material de consumo em geral e medicamentos oncológicos (Ex: água destilada; soro glicosado; soro fisiológico; Abbocath; agulha; seringa; adaptador; atadura; cânula; cateter; scalp; coletor; compressa de gase; equipo; fixador; luva; lanceta; sonda; tira; esparadrapo; fita e outros) no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a ser transferido pelo Município de Birigui para a Fundação Pio XII – Hospital de Amor - Barretos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

A fundação tem por objetivo: prestar assistência médico-hospitalar gratuita a pacientes que necessitem de tratamento oncológico, promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas no campo oncológico, incrementando a investigação e sua divulgação, difundir o diagnóstico precoce e prevenção do Câncer; criar e manter cursos de pós-graduação na especialidade de cancerologia, contribuir para a solução dos problemas médicos sociais, estendendo seus fins beneficentes a outras entidades públicas ou privadas.



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A celebração do presente Convênio se justifica, pois a Fundação Pio XII - Hospital de Amor de Barretos, realiza os seguintes trabalhos:

- Prevenção Várias cidades deverão ser percorridas até dezembro de 2018, para atendimentos de Prevenção pelo Brasil, o que resultará na diminuição de incidência de casos novos de câncer;
- Atendimento Ambulatorial 4.400 atendimentos/dia;
- Internações Clínicas e Cirúrgicas 1.000 internações mês;
- Alojamentos acomodação de 1.300 pessoas por dia;
- Refeições 7.500/dia;
- Serviços de Apoio Lavanderia 3.000 kg de roupa lavada/dia;
- Limpeza aumento em 20% até dezembro de 2018.

Atualmente são feitos 4.400 atendimentos/dia, em regime ambulatorial e internação clínica ou cirúrgica, para pessoas provenientes de 2.107 localidades brasileiras, sendo que a média mensal de casos novos de câncer é de 1.166.

CLÁUSULA QUARTA – DAS METAS, EXECUÇÃO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PLANO DE APLICAÇÃO

As metas, execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação, estão especificados e detalhados no Plano de Trabalho Fundação Pio XII - Hospital de Amor de Barretos, anexo ao presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao Município caberá as seguintes obrigações:

- I Transferir para a Fundação a contribuição de custeio no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) até 30 dias após a assinatura do referido convênio;
- II Ficará a cargo do Município a fiscalização e acompanhamento objetivando verificar o cumprimento das cláusulas do presente convênio;
- III O Município colocará à disposição do Conselho Municipal de Saúde, servidores da Secretaria de Finanças, para auxiliarem o Conselho por ocasião do exame de prestação de contas.



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

Caberá à Fundação:

- I Encaminhar à Secretaria de Saúde do Município mensalmente o relatório referente aos serviços realizados e metas atingidas até o dia 10 do mês subsequente;
- II Encaminhar mensalmente ao CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE a prestações de contas dos recursos recebidos para exame e aprovação;
- III Cumprir as metas estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo com o presente convênio;
- IV Realizar uma perfeita contabilização das transições do presente convênio com apresentação de Balancetes.
- V Prestar contas em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e as instruções do Tribunal de Contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente convênio oneram recursos da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, nas classificações abaixo descritas:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB - FUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0043 - Atendimento da Média e Alta Complexidade na Saúde

ATIVIDADE: 2.107 - Média e Alta Complexidade - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

FONTE DE RECURSO: 32 – RECURSOS PRÓPRIOS c/c 73.351-2 (4-029)

CLÁUSULA OITAVA - DOS DOCUMENTOS

Os Documentos originais comprobatórios das receitas e despesas realizadas na execução deste CONVÊNIO, serão obrigatoriamente arquivados pela ENTIDADE, em ordem cronológica, ficando à disposição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente CONVÊNIO é celebrado pelo prazo de 06 (seis) (meses), com vigência a contar da data de assinatura do mesmo, e vencimento ao término dos 06 (seis) meses. A rescisão do



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

presente ajuste poderá ocorrer a qualquer tempo por mútuo consentimento dos partícipes, ou por denúncia de qualquer deles com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro desta cidade e Comarca de Birigui, para dirimir as dúvidas acaso originárias deste CONVENIO que não possam ser resolvidas de comum acordo entre as partes, que expressa e formalmente renunciam a qualquer outro foro.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente CONVENIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo.

BIRIGUI-SP,	DE 2019.
MUNIC	ÍPIO DE BIRIGUI
PREFEITO MUNICIP	PAL: CRISTIANO SALMEIRÃO
SECRET	TÁRIA DE SAÚDE
	FÁTIMA NAKAD
UNDAÇÃO PIO XII - HO	SPITAL DE AMOR DE BARRETO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Rocebi 24/05/19

Rua Antenor Duarte Villela, 1331 Bairro Dr. Paulo Prata Barretos (SP), Brasil CEP: 14.784-400 Jelefone; +55 (17) 3321-6600

SEÇÃO DE PROTOCOLO

PLANO DE TRABALHO 2019

Birigui-SP 01 05/1 19
Processo nº 11075 3019
CAI nº

Assunto

ORGÃO CONCEDENTE: PRE:FEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP

ENTIDADE BENEFICENTE: FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE AMOR - BARRETOS

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

Na década de 60, o único hospital especializado para tratamento de câncer situava-se na capital do estado de São Paulo e os pacientes que apareciam no Hospital São Judas de Barretos com a doença, eram, em sua maioria, previdenciários de baixa renda, com alto índice de analfabetismo. Por isso, tinham dificuldades de buscar tratamento na capital, por falta de recursos, receio das grandes cidades, além da imprevisibilidade de vaga para internação.

Em 27 de novembro de 1967, foi instituída a Fundação Pio XII e, conforme memorando 234, de 21 de maio de 1968, assinado pelo Dr. Décio Pacheco Pedroso, diretor do INPS, passou a atender pacientes portadores de câncer. Devido à grande demanda de pacientes e ao velho e pequeno hospital não comportar todo crescimento, o Dr. Paulo Prata, idealizador e fundador, recebeu a doação de uma área na periferia da cidade e propôs a construção de um novo Hospital que pudesse responder às crescentes necessidades.

Este pequeno Hospital contava com apenas quatro médicos: Dr. Paulo Prata, Dra. Scylla Duarte Prata, Dr. Miguel Gonçalves e Dr. Domingos Boldrini. Eles trabalhavam em tempo integral, dedicação exclusiva, caixa único e tratamento personalizado. Filosofia de trabalho que promoveu o crescimento da Instituição.

Devido à grande demanda de pacientes e ao velho e pequeno hospital não comportar todo crescimento, o Dr. Paulo Prata, idealizador e fundador, recebeu a doação



Telefone: +55 (17) 3321-6600

de uma área na periferia da cidade e propôs a construção de um novo Hospital que pudesse responder às crescentes necessidades.

No ano de 1989. Henrique Prata, filho do casal de médicos fundadores do hospital, abraça a idéia do pai e com a ajuda de fazendeiros da cidade e da região realiza mais uma parte do projeto. O pavilhão Antenor Duarte Villela, onde funciona o ambulatório do novo hospital é inaugurado em 6 de dezembro de 1991.

Dando sequência ao projeto que vem ganhando grandes proporções com a ajuda da comunidade, de artistas, da iniciativa privada e com a participação financeira governamental, outras áreas do hospital estão sendo construídas para atender via SUS, os pacientes com câncer que chegam até nós.

Uma maneira que o hospital encontrou de homenagear estas pessoas que contribuem com esta causa é colocar nos pavilhões os nomes dos artistas.

1.2 - DADOS CADASTRAIS

Razão Social		CNPJ		
Fundação F	io XII 49.150.352/0002 – 01		01	
Endereço		Email hcancer@hcancerbarretos.com.br		
Rua Antenor Duarte Vilela, 1331				
Cidade	UF	CEP	Telefone	EA
Barretos	São Paulo	14.784 - 400	(17) 3321 – 6600	Municipal
Responsáv	el pela Entidade			
Nome		CPF		
HENRIQUE DUARTE PRATA		398.234.078-00		
RG		Função		
4.897.609-X - SSP/SP		Presidente		
Endereço: Rancho Nossa Senhora do Guadalupe, S/N – Zona Rural		Telefone (017) 3321 – 6600	CEP 14.780 – 000	



Dados Bancário		
Banco	Agência	Conta Corrente
Banco do Brasil	3371-5	5638-3

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

ício	Término
The second second	Tommio
neiro	Dezembro
	neiro

ÁREA / FOCO DE ATUAÇÃO DO PROJETO

Atualmente são feitos 4.400 atendimentos/dia, em regime ambulatorial e internação clínica ou cirúrgica, para pessoas provenientes de 2.107 localidades brasileiras, sendo que a média mensal de casos novos de câncer é de 1.166.

AREA / REGIÃO GEOGRÁFICA DE ATENDIMENTO

Para cidade de Birigui, em 2018, até o dia 01/10/2018, realizamos 7.481 atendimentos para 1.039 pacientes, por meio do SUS.

BENEFICIÁRIOS DIRETOS

Tem como missão prestar assistência médico hospitalar, na prevenção e tratamento oncologico 100% SUS.

OBJETIVO GERAL

Garantir o provimento de insumos médico hospitalares em quantidade suficiente e com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação, as pessoas que necessitam de tratamento oncologico 100% gratuito.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

- Prevenção Várias cidades deverão ser percorridas até dezembro de 2019, para atendimentos de Prevenção pelo Brasil, o que resultará na diminuição de incidência de casos novos de câncer;
- Atendimento Ambulatorial 4.400 atendimentos/dia:
- Internações Clínicas e Cirúrgicas 1.000 internações por mês;
- Alojamentos acomodação de 1.300 pessoas por dia;
- Refeições 7.500/dia;
- Serviços de Apoio Lavanderia 3.000 kg de roupa lavada/dia:
- Limpeza aumento em 20% até dezembro de 2018.

Atualmente são feitos 4.400 atendimentos/dia, em regime ambulatorial e internação clínica ou cirúrgica, para pessoas provenientes de 2.107 localidades brasileiras, sendo que a média mensal de casos novos de câncer é de 1.166.



3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - Metas a Serem Atingidas

3.1 - Metas

Meta	Descrição
1	A Fundação tem por objetivo: prestar assistência médico-hospitalar gratuita a pacientes que necessitem de tratamento oncológico, promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas no campo oncológico, incrementando a investigação e sua divulgação, difundir o diagnóstico precoce e prevenção do Câncer; d) criar e manter cursos de pós-graduação na especialidade de cancerologia, contribuir para a solução dos problemas médico-sociais, estendendo seus fins beneficentes a outras entidades públicas ou privadas.

3.2 - Metas Quantitativas

Meta	Descrição	Verificador
Dar continuidade as ações de saúde da Fundação Pio XII por meio de aquisição de aquisição de materiais de uso único, visando melhorias no atendimento médico/hospitalar.	hospitalares em quantidade suficiente e com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação. O objetivo deste projeto é proporcionar o mesmo padrão de	e atendimento, com maior qualidade e humanização aos pacientes que necessitam de tratamento oncologico por meio do SUS, 100% gratuito. Atendendo a demanda que aumenta a

3.2 - Metas Qualitativas

Meta	Descrição	Verificador
O objetivo deste projeto é proporcionar o mesmo padrão de atendimentos e assistência à saúde com qualidade, diante da crescente demanda, através da melhor utilização dos recursos recebidos, á pacientes 100% SUS.	atendimentos ambulatoriais e de	a excelência no atendimento médico hospitalar, através de ações humanizadoras, constante

3.3 - Fases de Execução

Fazes de	Objeto	Descrição do Objeto	Descrição do Objeto Indicador Físico		Período de	
Execução			Unid.	Quant.	Execução	
1	Material Médico hospitalar de Consumo	Aquisição de material de consumo em geral e medicamentos oncológicos (Ex: água destilada; soro glicosado; soro fisiológico; Abbocath; agulha; seringa; adaptador; atadura; cânula; cateter; scalp; coletor; compressa de gase; equipo; fixador; luva; lanceta; sonda; tira; esparadrapo; fita e outros).	01	100%	08 meses	

4 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
33.50.43			
Material Medico Hospitalar de Consumo	R\$	R\$	R\$
TOTAL GERAL	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$

5 - CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE

12.7	ANO - 2019	VALORES R\$
100	JANEIRO	R\$
	FEVERIRO	R\$
	MARÇO	R\$
	ABRIL	R\$
Fase I	MAIO	R\$
rasei	JUNHO	R\$
	JULHO	R\$
	AGOSTO	R\$
	SETEMBRO	R\$
	OUTUBRO	R\$
	NOVEMBRO	R\$
	DEZEMBRO	R\$
OTAL		R\$ 60.000,00



6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto ao Município
de Birigui SP, para os efeitos e sob as penas da lei que as despesas propostas neste plano atendem ao
disposto na Lei Nº 8666/93, Art 3º preservando as propostas mais vantajosas e os princípios básicos da
legalidade e cumprir fielmente o proposto plano de trabalho e que inexiste qualquer débito em mora ou situação
de inadimplência com o Município de Birigui, Estado de Goiás ou qualquer órgão ou entidade da
Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos
orçamentos do município, na forma deste.
Dada deferimenta
Pede deferimento,
Barretos/SP, 08 de fevereiro de 2019.
ballelos/SF, 00 de levelello de 2019.
- Stalica
Handay Busto Bata
Henrique Duarte Prata
Presidente da Fundação Pio XII – Hospital de Amor - Barretos

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado		·
/SP,de	de 2019.	
Prefeito do Município de Birigui SP	marian & hukard	Secretário Municipal de Finanças
_	Secretário de Saúde do Município de Birigui SP.	-